

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS
DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - MG.**

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Fabio dos Reis Ribeiro Marcello, Escrivão Judicial da Secretaria do Juízo da 1ª Vara Criminal e Execuções Penais, da Comarca de Poços de Caldas-MG, na forma da lei etc.,

Certifica que revendo nesta Secretaria da 1ª Vara Criminal e Execuções Penais, relativamente aos autos de número 4400001-70.2024.8.13.0518 - **AUTOS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**, em que figura como recuperando ANTONIO JUNIOR AVILA, nascido em 20/06/1996, filho de Claudia Maria Vieira Avila e de Antônio Jose Avila, CPF: 135.242.616-12, verificou-se constar o seguinte: data da distribuição: 11/01/2024, data do fato: 02/01/2020, art. 155, caput do CP. Proposta de acordo de não persecução penal homologada em 09/01/2024, nos termos do art. 18, § 5º da Resolução do CNMP n.º 181/2017 e art. 28-A o CPP. Cumprimento de prestação pecuniária. Ação Penal n.º 0008927-81.2021.8.13.0518. Extinta a punibilidade do acordo de não persecução penal em 05/06/2024. Realizada a baixa dos autos em 19/08/2024.xxxxxxxxxx

A presente certidão não exclui a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquela aqui mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

Poços de Caldas, 11 de março de 2025.

FABIO DOS REIS RIBEIRO MARCELLO
Escrivão Judicial
1ª Vara Criminal e VEC

